

“Politicamente só existe o que o público sabe que existe.”

Um Olhar Português Sobre a Censura: Levantamento Preliminar

ALEXANDRA ASSIS ROSA
Universidade de Lisboa / CEAUL

I. Introdução

O uso ocasionalmente displicente do termo “censura” deixa adivinhar em certas gerações uma noção distante, difusa e imprecisa das actividades a que tal termo esteve associado durante o Estado Novo em Portugal. Por este motivo, sentiu-se a necessidade de, em vez de proceder a um estudo de caso, coligir informações sobre o fenómeno da censura, em geral, e, em particular, relativamente à tradução em Portugal, sobretudo durante o Estado Novo, tentando identificar o que se tem pensado e escrito em português sobre a censura, as abordagens predominantes, as categorias que o olhar português sobre esta questão tem vindo a propor, as referências à censura exercida sobre a actividade de tradução, em particular, relativamente à selecção de obras, de autores, de línguas e culturas de partida. Tentou-se investigar uma eventual distinção entre censura a obra nacional e estrangeira, diferenças decorrentes do meio das obras submetidas a censura (imprensa, cinema, televisão, radiodifusão, teatro ou livro) e ainda uma definição operativa aplicável ao funcionamento da censura quer em ditadura quer em democracia.

Tendo como motivação o que aparenta ser um fenómeno geracional de banalização do fenómeno da censura, quando neste trabalho nos propusemos investigar a censura à tradução em Portugal, sobretudo durante o Estado Novo, tentámos seguir as pisadas de um jovem em busca de informação sobre a censura nessa época. Para este fim consultou-se bibliografia em português, nomeadamente, (1) doze dicionários portugueses em suporte de papel,¹ dois dos quais disponíveis *online*,

¹ Desta lista, só o Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea da Academia das Ciências de Lisboa e o Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa, ambos do século XXI,

(2) cinco enciclopédias ou dicionários enciclopédicos e (3) a partir da pesquisa dos ficheiros online da Universidade de Lisboa (SIBUL) e da Biblioteca Nacional (PORBASE), constituiu-se ainda uma base de dados de trinta obras dedicadas à censura em Portugal, que foram identificadas pelo facto de conterem o termo “censura” no título (ver a bibliografia). Nesta fase inicial foram seleccionadas ainda para consulta, de Joaquim Cardoso Gomes, a obra *Os militares e a censura: a censura à imprensa na ditadura militar e Estado Novo (1926-1945)*, por se tratar de uma obra muito recente;² e ainda a obra *Mutiladas e proibidas: para a história da censura literária em Portugal nos tempos do Estado Novo*, de Cândido de Azevedo, cujo título sugere uma obra capaz de oferecer respostas para as perguntas que orientam esta investigação.

Como seria de esperar, foi sobretudo nestas duas obras e nos artigos sobre a censura em enciclopédias e dicionários enciclopédicos que se encontrou grande parte das informações que nos permitiram tentar responder às curiosidades que motivaram este trabalho. As informações dispersas foram organizadas de acordo com seis perguntas, todas elas centradas no verbo “censurar”, que se afiguraram relevantes e que, por esse motivo, estruturam também este artigo:

1. Quem censura? Quem são os agentes da censura em Portugal?
2. Censura-se o quê? Quais os assuntos e os meios objecto de censura? Quem se censura?
3. Censura-se porquê e para quê? Quais são as motivações e os objectivos da censura no Estado Novo?
4. Onde se censura? Em que espaços se desenrola a actividade da censura em Portugal?
5. Quando se censura? Quais as balizas temporais referidas para a actividade da censura em Portugal?
6. Que censura? Quais são as subcategorias que a bibliografia propõe no tratamento desta actividade?

apresentam uma definição um pouco mais cuidada e circunstanciada, que por esse motivo se destaca das restantes definições, muito incipientes e incompletas que, por esse motivo, decidimos excluir deste trabalho.

² Cabe agradecer à Professora Doutora Teresa Seruya, que chamou a nossa atenção para a importância desta referência bibliográfica.

2. Quem censura?

De acordo com as obras consultadas, os agentes da censura em Portugal foram múltiplos e incluíram: O presidente do Conselho, que despachava directamente com o director da Direcção-Geral dos Serviços de Censura à Imprensa, cargo durante muitos anos ocupado pelo major Álvaro Salvação Barreto, responsável pela arquitectura do aparelho censório do Estado Novo; os Ministros da Guerra (1926-1927) e do Interior (1927-1944), de quem formalmente dependiam os Serviços de censura (entre 1926 e 1944); a Direcção-Geral dos Serviços de Censura à Imprensa (DGSCI) (1928-1944), maioritariamente constituída por militares, uma instituição criada em 1928, sob a direcção do coronel Prata Dias, Presidente da Comissão de Censura à Imprensa de Lisboa (Gomes, 2006: 27); os responsáveis do Secretariado Nacional da Informação, Cultura Popular e Turismo (SNI depois SEIT), que entre 1944 e 1974 tutelaram a censura, juntamente com os serviços de informação e propaganda do governo; desde 1926, comissões de censura em várias localidades do país, onde estiveram a cargo de comandos militares, administradores de concelhos ou governadores civis (Gomes, 2006: 42); um “contingente de censores, na sua maioria militares da confiança do governo, passados à reserva como maiores e coronéis,” (*Dicionário de História de Portugal*, doravante DHP, 282), uma vez que só depois de 1944 se verifica a entrada de civis na censura (Gomes, 2006: 12); a Igreja Católica, que terá exercido “uma influência muito perceptível na censura dos livros e espectáculos, ainda que não conseguindo nesses campos tudo quanto pretendia.” (DHP, 282); a Inspeção-Geral dos Espectáculos (criada em 1933), a quem cabia a censura teatral e cinematográfica (Gomes, 2006: 54); a Polícia Internacional, a quem esteve entregue a censura de livros até ao início de 1934 (Gomes, 2006: 83), que procedia a apreensões (por exemplo, na Feira do Livro em 1931) (Gomes, 2006: 66); a Polícia de Informações, que possuía uma secção de livros; ou uma Secção de Livros, criada junto da Comissão de Censura de Lisboa, “destinada à censura prévia de repressão de livros e outras publicações não periódicas, versando assuntos de carácter político ou social considerados de ‘prejuízo público’.” (Decreto-Lei n.º 22 469 de 11 de Abril de 1933; Gomes, 2006: 69)

É Gomes (2006) que sublinha a multiplicidade de entidades encarregues do que é referido como “fiscalização”:

Como salienta o director-geral em 1939, encontravam-se então ‘subordinadas a esta Direcção [DGSCI] para efeitos de fiscalização ou em íntima colaboração com ela, respectivamente: as Empresas dos jornais, todo o comércio de publicações nacionais e estrangeiras, a indústria de tipografia, agências noticiosas, a Administração Geral dos Correios e Telégrafos, PVDE, e outros organismos e autoridades.’ (Gomes, 2006: 53)

Entre todas estas instâncias, como seria de esperar, a coexistência não é isenta de fricções, de que a bibliografia vai dando conta. Existem tensões entre o Secretariado de Propaganda Nacional (criado em Setembro de 1933) e a DGSCI; a iniciativas de descentralização seguem-se as de centralização e de tentativa de uniformização da actividade do aparelho da censura, sendo digno de nota que a criação do Secretariado Nacional da Informação, Cultura Popular e Turismo em 1944 terá assinalado uma “progressiva centralização, não apenas de facto mas institucional, do aparelho da censura nas mãos de Salazar e da perda da autonomia funcional desta, através da articulação entre a Censura e a Propaganda.” (Gomes, 2006: 56) Os verdadeiros agentes são Salazar, Álvaro Salvação Barreto e António Ferro (cuja vontade de influência no aparelho de censura e propaganda Salazar contraria) (Gomes, 2006: 129).

Para além disso, como se lê no *Dicionário de História de Portugal*, a censura estende-se ainda bastante para além das entidades acima citadas pois:

Na realidade, às inspecções dos Ministérios e à cadeia hierárquica normal se exigia que zelasse pela censura (censura difusa) e, como várias vezes se repete, depressa os mecanismos censórios são de tal modo interiorizados que se instalam práticas de autocensura. (DHP, 277-278)

3. O que se censura? Quem se censura?

De acordo com o *Dicionário de História de Portugal*, a censura é definida como um “Dispositivo repressivo crucial, de par com a polícia política, para a criação e manutenção do regime autoritário de Salazar, ...” (DHP, 275), que “ia muito além da filtragem permanente de textos, imagens e espectáculos” (DHP, 276). De facto, é quase mais fácil identificar o que não era censurado pois

a bibliografia refere como alvo dos censores: “assuntos de carácter político ou social susceptíveis de perturbarem a ordem pública” (Moderna Enciclopédia Universal, 1985); “a palavra crítica ou ‘subversiva’”; “tudo o que pudesse causar ‘alarme e intranquilidade na opinião pública’”; “a informação julgada de efeito nefasto para o funcionamento da economia”; “as matérias julgadas susceptíveis de prejudicar as relações com outros países”; “as ‘campanhas acintosas’ contra pessoas ou instituições”; “os textos sensacionalistas ou visando a ‘coacção pelo escândalo’”; “a linguagem ‘irreverente’ ou ‘despéjada’”; “as referências ‘ofensivas da moral, dos bons costumes ou da religião’”; “a informação tida como desprestigiante para o País”; “tudo quanto do ponto de vista do poder fosse julgado simplesmente *inconveniente*”; “epidemias, acidentes e até catástrofes naturais”; “[a] simples informação (...) sobre suicídios, delinquência juvenil, crimes passionais, conflitos laborais, bairros de lata, fome, pé descalço, consumo de drogas, homossexualidade, nudismo, prostituição, abortos, alcoolismo, doenças psíquicas ou mortalidade infantil”; “casos de corrupção e outros escândalos, sempre inconvenientes para a imagem do regime”; “[a] vida privada, o relacionamento pessoal, a saúde e a agenda de deslocações do chefe do governo”; ou “[a]s fontes de rendimento, cargos e ligações pessoais das figuras da ‘Situação’, bem como as suas divergências, conflitos e clivagens políticas [que] eram ciosamente resguardados do público.” (DHP, 275)

Quanto aos meios sujeitos à censura, a lista é muito extensa pois inclui toda a imprensa periódica nacional, que é objecto de cortes diários, e exhibe o selo “Visado pela comissão de censura”; a imprensa não-periódica nacional e estrangeira, com “as proibições de livros (às vezes prévias à publicação) e a sua consequente apreensão pela polícia”; a “Imprensa periódica estrangeira: [com alguns] periódicos estrangeiros impedidos de circular no País”; “os filmes, peças de teatro, revistas e outros espectáculos, [que eram] banidos ou mutilados”; “as canções, [que eram] excluídas dos repertórios”; a Rádio, com “o empastelamento de emissões de rádio adversas oriundas do estrangeiro” (DHP, 276). São ainda objecto de censura os telegramas e telefonemas, visto que “[o] sector da censura telegráfica e telefónica terá sido dos últimos a ser regulamentado, mas com uma prática que remonta igualmente aos primeiros anos do Estado Novo”, uma vez que já em 1933 existia censura telefónica (Gomes, 2006: 83); e o correio (Gomes, 2006: 53). Eram efectuados cortes

“[n]os noticiários”; “nos telegramas provenientes das agências noticiosas”; “[o]s jornalistas e correspondentes estrangeiros que desagradavam ao governo tinham de se retirar do País”; “[o]s telegramas e telefonemas das agências noticiosas para o estrangeiro versando ‘assuntos de carácter político e social’ deviam, desde 1936, ser submetidos a censura prévia”; “[t]oda a publicidade, incluindo os pequenos anúncios da imprensa, estava sujeita a apertada vigilância da censura”; “[n]o ensino, os livros de leitura e os compêndios das disciplinas ‘sensíveis’ eram alvo duma atenção censória especial”; “[f]lados e cantigas populares também eram alvo da sanha censória”; lendo-se ainda, no *Dicionário de História de Portugal*, que “Salazar, em 1953, sugeriu pessoalmente a modificação da letra de certas cantigas, incluindo algumas das que os cegos cantavam nas ruas” (DHP, 276).

Tirando proveito da evolução tecnológica e do alcance de diferentes meios de comunicação social, a censura também evoluiu ao longo do período abarcado pelo Estado Novo, abrangendo um número crescente de destinatários. Como se lê no *Dicionário de História de Portugal*:

A censura começara basicamente como fiscalização prévia do papel impresso (jornais, revistas, folhas volantes, manifestos, folhetos, cartazes e livros) e dos espectáculos (teatro, revista e cinema), num país ainda predominantemente rural e semianalfabeto, com um universo de leitores e consumidores culturais incipiente. (...) Estendendo-se depois à rádio (perto de 40.000 receptores registados no País em fins de 1935, contra 1.516.000 em 1974) e mais tarde à televisão (32.000 aparelhos registados em 1958, contra 675.000 em 1974) a censura e a manipulação da informação, a desinformação e a propaganda do regime passariam a atingir quase em permanência a grande maioria da população. (DHP, 283)

A censura era selectiva, incidindo predominantemente sobre meios de comunicação social considerados adversos ou neutros à Situação; contudo, nem a Situação ficava isenta uma vez que a censura tinha também como finalidade silenciar divisões e lutas de poder no seio dos apoiantes do regime: “Todo o fluxo de informação e todo o pensamento publicamente expresso, incluindo o proveniente de áreas do poder e sectores seus aliados, passava pelos filtros da censura” (DHP, 275).

No tocante à imprensa não periódica, nacional e estrangeira, o *modus operandi* é referido por Gomes da seguinte forma:

A censura exercer-se-á sobre todas as publicações não periódicas (livros, folhetos, etc.), nacionais e estrangeiras, presentes à *Secção* (ou seus delegados), ou por esta requisitados às livrarias e estabelecimentos de venda e distribuição e que visem, quer a ‘propaganda perniciosa contra a segurança e boa administração do Estado por meio de doutrinas internacionalistas de carácter político ou social que um equilibrado espírito nacionalista repudia e combate, ou por qualquer meio tendam à subversão da Sociedade Portuguesa’, quer a ‘perversão de costumes’, pela pornografia, pela propagação de doutrinas não integradas nos princípios de uma ‘moral sã’ ou de ‘ideias de carácter sexual, pseudo-científicas ou não, contra a honra e pudor da mulher, a moral da família e da Sociedade’. (Gomes, 2006: 69-70)

Quanto aos princípios que orientavam a censura de livros, eles são enunciados pelos serviços nos seguintes termos:

‘1.º - Critério rígido na censura a publicações de propaganda de doutrinas revolucionárias contra o Estado e os princípios morais que regulam as sociedades; 2.º - Liberdade condicionada pelas indicações ambientes para as publicações de directriz política ou social, ainda que adversa, mas isenta de preconceito revolucionário; 3.º - Repressão pura e simples de leitura imoral, ainda que sob o aspecto de vulgarização pseudo-científica de carácter sexual.’ (*apud* Gomes, 2006: 68)

Aparentemente, às publicações estrangeiras era dado o mesmo tratamento que às nacionais, de acordo com procedimentos que Gomes refere detalhadamente:

Quanto à propaganda política e social adversa ao Estado Novo, [Álvaro Salvação Barreto] regista que em relação a publicações nacionais, a Direcção-Geral recebe uma declaração em duplicado do autor ou editor, com indicação do título da obra que deseja publicar, sendo decidido com base

nesses elementos dispensar ou não a obra da censura prévia, nesse caso, na fase de provas. (...) Em relação às publicações estrangeiras procura o relatório encontrar os meios de as subordinar a ‘censura prévia regulada pelos mesmo princípios’, aplicados às publicações nacionais.

No conjunto de medidas a adoptar, afasta-se a possibilidade de desencadear uma ‘censura efectiva a todas as publicações de carácter político ou social e as imorais’, recebidas diariamente em Portugal, porque ‘seria necessário aumentar em muito o pessoal do serviço de censura’, sem resultados correspondentes ao agravamento da despesa porque muitas das publicações vêm pelo correio. Propõe-se, em alternativa, ‘repartir com os próprios livreiros o encargo da repressão’, a partir da entrega pelos livreiros de Lisboa, Porto e Coimbra de listas de publicações recebidas, procedendo a Direcção-Geral à censura prévia efectiva, com carácter selectivo, de um pequeno número de obras mais suspeitas, através de um serviço especial. (Gomes, 2006: 67-68)

Numa secção intitulada “III. A Censura e os livros de autores estrangeiros”, Cândido de Azevedo cita vários casos de proibição de obras literárias estrangeiras, da autoria de: Dostoievski, Françoise Sagan, Bertolt Brecht, Jean-Paul Sartre, Roger Vaillant, John dos Passos, Simone de Beauvoir ou Guy de Maupassant, referindo ainda a interdição de obras de Graciliano Ramos ou Jorge Amado, algumas das quais inspeccionadas mais do que uma vez pela censura, ora com a manutenção da proibição ora com o levantamento da interdição. Parece, contudo, escasso o leque de obras citado, quando o confrontamos com a lista de livros proibidos pela censura, que a Comissão do Livro Negro sobre o Regime Fascista deu à estampa em Maio de 1981. Digna de nota é a afirmação de José Cardoso Pires, citada e não inteiramente contrariada, de que “os censores usariam de maior tolerância na apreciação das obras assinadas por autores estrangeiros” (Azevedo, 1997: 201), porventura, porque, como se lê no parágrafo anterior, a intervenção da censura relativamente à literatura estrangeira “não deixava obviamente de acentuar, além fronteiras, o aspecto negativo da situação política portuguesa.” Extenso é o campo que uma tal afirmação abre à pesquisa sobre a intervenção da censura nas trocas interculturais efectuadas por via da tradução.

4. Censura-se para quê?

Para além da expressão tão conhecida da “acalmação dos espíritos”, usada por Álvaro Salvação Barreto, em 10 Novembro 1929 (Gomes, 2006: 40), a recolha de citações em legislação, regulamentação, circulares e outra documentação, que a bibliografia secundária refere, permite identificar finalidades e motivações múltiplas utilizadas como justificação da censura, entre as quais merecem destaque: “[E]vitar que seja utilizada a Imprensa como arma política contra a realização do seu [da Ditadura Militar] programa de reconstrução nacional, contra as instituições republicanas (...) e contra o bem estar da Nação” (Circular de 28 de Agosto de 1931, assinada por Álvaro Salvação Barreto, e Instruções Gerais, da mesma data, *apud* Gomes, 2006: 39); ou “contribuir para a acalmação política da Sociedade Portuguesa, aceitando a coadjuvação sincera e patriótica de todos os portugueses que a queiram prestar” (Programa de Acção do Governo, transmitido ao país no discurso de Ivens Ferraz de 10 de Julho de 1929, *apud* Gomes, 2006:40).

No entendimento do novo director-geral, Álvaro Salvação Barreto, 1932: “aos serviços da censura pertence o encargo de corrigir o ambiente político” (Gomes, 2006: 46). Salazar, por seu turno, repetidamente proclama: “o dever de não ‘abandonar a opinião pública a si própria’ ou às forças que a ‘pervertem’” (DHP, 276); “impedir preventiva ou repressivamente a perversão da opinião pública na sua função de força social” (Art.º 8.º da Constituição de 1933 *apud* DHP, 279); ou defender a opinião pública “de todos os factores que a desorientem contra a verdade, a justiça, a boa administração e o bem comum” (Art.º 20.º da Constituição de 1933 *apud* DHP, 279).

Sobejas vezes, quer Salazar quer Marcelo Caetano referem explicitamente o seu fraco juízo sobre a opinião pública portuguesa, que os leva a defender a necessidade da censura. Cabe destacar, a este propósito, três citações elucidativas:

Após a queda do nazi-fascismo, Salazar recorreria também com frequência, na sua defesa da censura, à clássica argumentação sobre os atavismos e a impreparação cívica e moral dos portugueses, “povo sentimental, emotivo, crédulo”, composto de homens “que são como são e não como alguns queriam que fossem”, logo impedidos de usufruir das liberdades vigentes nas democracias europeias. (DHP: 281)

Em entrevista (...) reproduzida em *O Século*, Salazar justifica a manutenção da censura porque o seu país “era e é um doente. É indispensável, para seu repouso, poupá-lo; não se deve gritar inutilmente no quarto de um doente.” (23.3.1937; Gomes, 2006:182)

Não obstante tratar-se de uma das poucas figuras do regime que opunha certas reticências ao sistema da censura (...) Marcelo Caetano continuava, em 1965, a destacar na opinião pública a irracionalidade, a corruptibilidade e a necessidade de ser dirigida e esclarecida. (DHP: 280)

Apesar de todas as justificações adiantadas na documentação consultada, alguns comentadores não hesitam em afirmar que da censura dependeu a própria sobrevivência do Estado Novo:

Em 1953, o capitão Henrique Galvão, recém-desavindo com o salazarismo, escrevia: “Sem censura, o regime não se aguentaria três meses”. Mário Soares, no seu livro de combate significativamente intitulado *Portugal Amordaçado* (1972), formulou juízo similar: “Sem censura, o salazarismo não duraria um mês”. (DHP: 278)

5. Onde se censura?

O aparelho da censura estava centrado em Lisboa e Porto, os dois grandes centros urbanos “onde o peso de uma opinião pública adversa fazia adivinhar um maior grau de contestação” à Ditadura (Gomes, 2006:126). Contudo, as suas delegações cobriam todo o país, uma vez que, na sequência da reestruturação dos serviços de censura por A. Salvação Barreto,

Em 1 de Janeiro de 1933, a Direcção-Geral era constituída pelo director-geral, por dois adjuntos e as Delegações eram as seguintes: 1. Zona Norte: Braga, Bragança, Chaves, Guimarães, Póvoa do Varzim, Peso da Régua, Santo Tirso, Viana do Castelo, Vila Real e Lamego (10 delegações). 2. Zona Centro: Aveiro, Caldas da Rainha, Castelo Branco, Guarda, Leiria e Viseu (6 delegações). 3. Zona Sul: Beja, Elvas, Estremoz, Évora, Faro, Lagos, Portalegre, Santarém, Setúbal, Ponta Delgada, Angra do Heroísmo, Horta e Funchal (13 delegações). (Gomes, 2006: 47)

Relativamente à censura de livros, em particular, lê-se no Decreto-Lei n.º 22 469 de 11 de Abril de 1933:

Sob o ponto de vista da organização é criada junto da Comissão de Censura de Lisboa e directamente subordinada à Direcção-Geral, uma *Secção* destinada à censura prévia de repressão de livros e outras publicações não periódicas, versando assuntos de carácter político ou social considerados de 'prejuízo público' (...) a *Secção* organizará os seus serviços de forma a centralizar em Lisboa a responsabilidade dos despachos de gravidade, podendo permitir a censura aos seus delegados no Porto e Coimbra. (Decreto-Lei n.º 22 469 de 11 de Abril de 1933 *apud* Gomes, 2006: 69)

De acordo com Gomes (2006), a intervenção de Coimbra terá sido muito reduzida, os processos do Porto terão sido na sua quase totalidade da autoria do presidente da comissão, capitão Nuno Avides do Espírito Santo, sendo dezenas de relatórios de livros censurados da autoria de Salvação Barreto, director-geral.

Da leitura da seguinte proibição emitida em 1930, resulta evidente a multiplicidade de lugares onde a censura operava:

A actividade de censura deverá ser executada em quartéis, no Governo Civil ou em repartições públicas, nunca em casas particulares, com a supervisão do oficial censor responsável, ficando do mesmo modo vedado o exercício da censura nas tipografias em que os jornais são impressos, pelo que todo o expediente deverá ter lugar nas sedes dos serviços. (Gomes, 2006:34)

6. Quando se censura?

Na bibliografia consultada, são várias as referências à duração excepcional da censura no Estado Novo. Na obra *Os Militares e a Censura* lê-se logo na primeira frase:

A Censura foi a instituição do regime salazarista mais duradoura, 'o vértice e o elemento essencial deste sistema', como sublinha Fernando Rosas,

uma vez que radica na censura imposta à imprensa pela Ditadura Militar desde 1926, se institucionaliza em 1933 como censura prévia e perdura até ao 25 de Abril de 1974 mantendo, no essencial, as suas funções e estruturas, pese embora a política de ‘evolução na continuidade’ que Marcelo Caetano introduzirá... (Gomes, 2006:12).

Entre as várias referências a um abrandamento censório desde 1968, que, contudo, se dilui no final do regime, destacamos a seguinte:

Esse abrandamento censório, diga-se, não se repercutiria uniformemente em todos os *media*, nomeadamente em virtude das suas diferenças de estatuto. A televisão – cujo “efectivo controlo” político Caetano confienciaria ao presidente da RTP ser “essencial para o governo” – prosseguiu inteiramente na senda do monólogo, discriminando todas as correntes e opiniões de oposição, ignorando as suas organizações e iniciativas, silenciando até os nomes dos seus dirigentes (excepto quando se tratava de atacá-los), revelando-se, enfim, plenamente como o principal meio propagandístico do regime. (DHP, 282)

Em termos temporais, oferece-nos também uma visão mais concreta quer da envergadura do aparelho quer da abrangência temporal da sua actuação o conhecimento dos horários praticados, por exemplo, na Secção de Livros da DGSCI: “a Secção funcionará para serviço público, em todos os dias úteis das 11 às 20 horas junto da Direcção-Geral” (Gomes, 2006: 70), de acordo com a sua regulamentação em 21/2/1934. O horário das delegações de censura à imprensa é, contudo, ainda mais alargado: “O horário dos serviços de censura de Lisboa, neste período [1934], prolongava-se por dois turnos totalizando 17 horas e meia diárias, permanecendo encerrados das 5 às 9,30 horas e das 20 às 22 horas” (Gomes, 2006: 52).

Questão relevante, e por resolver, é a identificação do fim da censura pois, apesar de a abolição da censura prévia ter sido anunciada em 26 de Abril de 1974, a preocupação com “abusos de poder” foi o motivo invocado para a criação de um Conselho da Informação (Dezembro de 1974), de um Conselho da Imprensa (1975), e de um Conselho para os Media (1983). A análise

do fenómeno da censura em tempos de democracia exige uma (re)definição sofisticada do conceito.³

7. Que censura?

Passando ao último ponto e à indagação relativa às categorias de censura que a bibliografia portuguesa propõe, se bem que nem sempre inteiramente coincidentes, foi possível recuperar algumas distinções produtivas e tentar esboçar uma tipologia para a censura, em geral, válida também para a tradução, em particular. São elas:

1. Censura Prévia / *a priori* / Sistema Preventivo vs. Censura Repressiva / *a posteriori* / Sistema Repressivo
2. Censura Transitória, Censura de Regime, Censura de Tempo de Guerra, Lei da Rolha
3. Censura Selectiva
4. Depuração
5. Censura *strictu sensu* vs. Censura Difusa vs. Censura Interna / Auto-censura

Censura Prévia, a priori, Sistema Preventivo vs. Censura Repressiva, a posteriori, Sistema Repressivo

A censura em Portugal ficou sobretudo conhecida através do controlo exercido previamente pelas delegações de censura em relação, sobretudo, ao discurso político publicado pelos jornais, uma intervenção a que correspondem as designações de censura prévia, *a priori*, ou sistema preventivo. A censura repressiva, *a posteriori* ou sistema repressivo ocorria posteriormente e resultava da fiscalização exercida pela polícia política e por outras forças de

³ Esta é uma preocupação já referida em Rosa (2008), em que também se procedeu a um levantamento teórico susceptível de aplicação na análise de retraduições intralinguísticas de tabelas de sala no parque temático “Portugal dos Pequenitos”.

segurança. A maior parte das definições que a bibliografia propõe identifica a censura com censura prévia, o agente como o governo e o objecto mais vezes citado é, precisamente, a imprensa.

Salazar opunha ainda o que chamava sistema preventivo ao sistema repressivo, definido como:

o controlo da legalidade feito *a posteriori* pelos tribunais. Segundo ele, em Portugal, não seria viável entregar à ineficaz organização judicial uma tarefa que exigia agilidade e presteza, sob pena de a imprensa, irremediavelmente prevaricadora, ir entretanto causando *danos irreparáveis na opinião pública*. (DHP, 280-281)

Em termos temporais, importa destacar que a uma primeira fase repressiva se seguiu uma segunda fase predominantemente preventiva, ou, nas palavras de Gomes:

a individualização do caso português, caracterizado por um modelo em que as medidas de natureza repressiva utilizadas em larga escala até à institucionalização do salazarismo cederam lugar a um modelo com uma componente dominante de *censura preventiva*, no que se distancia do nacional-socialismo alemão, do fascismo italiano e do próprio franquismo. (Gomes, 2006: 14)

Numa das duas únicas referências à tradução que a bibliografia consultada inclui, lê-se que, quanto aos livros, eram exercidos os:

[d]ois tipos de censura - a *censura prévia*, sobre os originais ou traduções dactilografadas apresentadas, em duplicado, pelos autores, editores e tradutores, e a *censura repressiva*, sobre exemplares de publicações nacionais ou estrangeiras requisitadas às livrarias ou distribuidores ou a determinados destinatários. (Gomes, 2006: 70)

Censura Transitória, Censura de Regime, Censura de Tempo de Guerra, Lei da Rolha

Apreciando a evolução histórica da censura em Portugal, o *Dicionário de História de Portugal* aponta uma mudança qualitativa, cuja definição implicitamente resulta do que é afirmado, não requerendo comentários adicionais:

Em 1926, a primeira opção dos militares terá sido uma censura transitória (...) apesar das ambiguidades da legislação atrás referidas, em 1933, Salazar optou de facto por uma *censura de regime*, de longa duração se não definitiva (...). A partir de 1936, veio sobrepor-se ou acrescer a essa censura de regime uma *censura de período de guerra*, em sustentação do posicionamento português perante os conflitos espanhol e europeu, (...) Terminada a guerra e derrotado o totalitarismo nazi-fascista, a questão da duração da censura em Portugal ressurgia integralmente, tanto mais que a *lei da rolha* passava a constituir na Europa um incómodo traço de união entre o mundo comunista e os regimes autoritários ibéricos. (DHP, 280)

À semelhança do desejo de tornar a censura invisível para a esmagadora maioria da população, impedindo os periódicos de ostentarem espaços em branco resultantes da actividade dos censores (como explicou o coronel Prata Dias, em 22 de Junho de 1926 aos jornais convocados ao Quartel do Carmo, onde se instalara a comissão de censura; Gomes, 2006: 21), também a censura de livros é caracterizada pelos objectivos de ser pouco ostensiva:

À parte o desejo de ver as livrarias (...) a colaborar com a repressão por temor da apreensão de obras suspeitas e “aplicação das sanções convenientes, multas e encerramento por tempo indeterminado”, o director-geral revela alguma preocupação com a imagem da censura, cuja intervenção se tornaria “menos ostensiva” ao incidir “pelo menos aparentemente - sobre algumas, apenas, das publicações recebidas”. Para pôr em prática esta nova modalidade de censura, considera necessária a elaboração de um índice de publicações de venda proibida, a fornecer às “Comissões do Porto e Coimbra e delegações mais importantes (Beja, Évora, Aveiro, Braga, Funchal)”, bem como ao SPN, com cuja colaboração seria de contar

através dos seus Serviços Externos, e à Polícia de Defesa Política e Social, a qual actuaria no terreno (livrarias, postos de venda, correio), através de uma “brigada especial”, segundo indicações fornecidas pela DGSCI “em termos de não suscitar atritos que o desconhecimento do assunto, da parte do pessoal encarregado da repressão, de outra forma encontraria”. (Gomes, 2006: 68)

Censura Selectiva

Ao contrário da imprensa periódica, a censura a livros, preventiva e repressiva, é ainda selectiva, uma vez que são referidas publicações não sujeitas a censura prévia, que recebem um despacho provisório e podem ser colocadas à venda “sob responsabilidade do declarante, desde que este entenda pelo conhecimento que delas tenha não conterem as mesmas matérias inconvenientes” (*apud* Gomes, 2006: 70).

Depuração

Um outro procedimento referido por Gomes é a depuração, definida como o controlo crescente resultante quer da posse ou controlo directo pelo Estado de meios de comunicação social, quer da redução do leque de profissionais e de empresas autorizados a colaborar neles, através do licenciamento prévio de empresas jornalísticas e editoriais ou da autorização prévia à nomeação dos seus responsáveis, quer de pressões diversas que resultam numa maior intervenção da censura interna e da autocensura.

Este que é considerado “[o] grau máximo de alinhamento dos meios de informação com o poder, numa via mais limpidamente totalitária, era assegurado pela sua posse ou controlo directo quer pelo partido único quer, sobretudo, pelo Estado”, como terá sido o caso dos órgãos oficiais da União Nacional (*Diário da Manhã*, entre outros), de jornais privados secretamente financiados por dinheiros públicos, da emissora estatal de rádio (Emissora Nacional) e da televisão (RTP), “empresa concessionária do monopólio e controlada pelo governo” (DHP, 277).

Censura strictu sensu vs. Censura Difusa vs. Censura Interna/Autocensura

O *Dicionário de História de Portugal* propõe ainda uma distinção adicional entre a censura dita *strictu sensu*, ou seja, resultante da intervenção directa dos serviços censórios e dos elementos destacados na rádio e televisão, e o que apelida de censura difusa, que se estende até à censura interna e se define do seguinte modo:

O salazarismo, como todos os regimes autoritários, promoveu à escala global uma censura difusa, não necessariamente codificada na lei, exercida umas vezes por organismos de controlo dos ministérios (as Inspeções), outras vezes pela cadeia hierárquica normal, não raramente pela polícia política. (...) Esta actividade censória estava explícita ou implicitamente compreendida em todas as funções responsáveis do aparelho de Estado e serviços públicos... (DHP, 277-278)

É também, de algum modo, neste carácter difuso da censura que se integra o fenómeno antecipatório da autocensura ou censura interna pois “rapidamente os jornalistas aprenderam a antecipar o que seria passível ou não de passar no crivo do poder político e, desse modo, nascia o mecanismo mais eficaz desta guerra surda: a autocensura.” (*Dicionário da História do Estado Novo*, 140), mais adiante também definida como uma “censura espontânea, expressando o elevado grau de interiorização do sistema censório por parte das redacções, era muitas vezes uma medida de antecipação ao *lâpis azul*” (DHP, 278).

O que é válido nesta afirmação para os jornalistas, é também válido para outros agentes responsáveis pela circulação de bens culturais, como se torna evidente a partir da apreciação, por exemplo, da selecção de citações de vários autores portugueses, a que se dá destaque na contracapa da obra *Mutiladas e Proibidas. Para a história da censura literária em Portugal nos tempos do Estado Novo*. Aí Cândido de Azevedo cita:

“... escrever um romance em Portugal foi uma espécie de auto-suplício”

Ferreira de Castro

“Não sei que é que o ‘Exame Prévio’ produz nos outros escritores. No meu caso é um poderoso elemento de redução de mim próprio.”

António Alçada Batista

“O medo é que guarda a vinha. Em grande parte, tem sido o medo que tem guardado a actual Situação.”

José Régio

Os tradutores não terão sido, naturalmente, alheios a este medo, pois não estiveram isentos de semelhantes constrangimentos, impostos pela censura *strictu sensu*, interna e autocensura.

8. Conclusão

É por demais escassa a informação recolhida que diz respeito à tradução no Estado Novo e à censura à tradução, em particular. Contudo, as informações resultantes deste levantamento, que desde o início se entendeu ser preliminar, permitiram identificar vários projectos de investigação potenciais, entre os quais merecem destaque: (1) identificar se a censura terá sido muito diferente consoante o meio, uma vez que da bibliografia consultada resultaram sobretudo informações sobre a imprensa periódica e o livro, importando averiguar como terá sido a intervenção no cinema, no teatro, na rádio e na televisão; (2) identificar os critérios da censura, contrapondo, por um lado, o modo como são apresentados e formulados em documentos oficiais – analisando a legislação publicada pela Comissão do Livro Negro Sobre o Regime Fascista, bem como a regulamentação e as circulares emitidas pela DGSCI –, e, por outro lado, o modo como são aplicados – pois, como a censura se caracteriza pelo seu carácter selectivo e discricionário, será pertinente analisar os *Boletins de Registo e Justificação dos Cortes*, baseados na fiscalização diária da DGSC à imprensa periódica, examinar a relação dos livros proibidos, publicada pela Comissão do Livro Negro Sobre o Regime Fascista, e consultar os relatórios resultantes da inspecção a livros; ou (3) reflectir sobre a identificação, definição e aplicabilidade das categorias de censura a fenómenos que extravasam os limites temporais do Estado Novo. Por último, durante o discurso de inauguração do Secretariado de Propaganda Nacional, em 1933, Salazar afirmou: “Politicamente só existe o que o público sabe que existe” (DHP, 278). Talvez seja possível (4) reconstituir a imagem oficial da literatura estrangeira que durante o Estado Novo existiu

porque o regime censório assim a projectou: pela selecção de títulos a publicar e promover; pela selecção de títulos a excluir e criticar; pelos cortes efectuados; e pelas reescritas divulgadas nos meios de comunicação social; ou até (5) perceber se ao público português se terá permitido ver mais da literatura estrangeira, via tradução, do que da nacional, alegadamente mais apertada nas malhas da censura.

Bibliografia citada

Dicionários:

- Dicionário da Língua Portuguesa*. Org. Cândido de Figueiredo. Vol 1. Venda-A-Nova: Bertrand Editora. 1939.
- Dicionário Geral e Analógico*. Org. M.S. Ferreira e MVGS Ferreira. Porto: Edições do Ouro. 1948.
- Grande Dicionário da Língua Portuguesa*. Vol. 2. 19.^a edição. Org. António de Morais Silva. Editorial Confluência. 1950.
- Novo Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa*. Revisto pelo Dr. Joaquim Ferreira. Porto: Editorial Domingos Barreira. S.d.
- Grande Dicionário da Língua Portuguesa*. Vol. 3. Org. José Pedro Machado. Lisboa: Amigos do Livro. 1981.
- Dicionário da Língua Portuguesa*. Org. J. A. Costa e A. S. Melo. 6.^a edição corrigida e aumentada. Porto: Porto Editora. 1985.
- Dicionário Enciclopédico Luso-Brasileiro em 2 Volumes*. Org. José Lello e Edgar Lello. Porto: Lello e Irmãos. 1986.
- Novo Dicionário Compacto da Língua Portuguesa*. Vol.1. 9.^a Ed. Org. António Morais Silva. Mem-Martins: Editorial Confluência. 1999.
- Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea da Academia das Ciências de Lisboa*. Lisboa: Verbo. 2001.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Tomo 1. Org. F. M. M. Franco, M. S. Vilar, J. A. A. Almeida, J. M. Casteleiro. Lisboa: Temas e Debates. 2003.
- Dicionário da Língua Portuguesa Online*. Priberam. (disponível em: <http://www.priberam.pt/dlpo/>; consultado em 4 Julho 2008)
- Dicionário da Língua Portuguesa*. Porto Editora (disponível em: <http://www.infopedia.pt/>; consultado em 4 Julho 2008).

Enciclopédias/Dicionários Enciclopédicos:

- Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura*. Ed. 21. Vol. 6. Lisboa/S. Paulo: Verbo. 1998.
- Focus. Enciclopédia Internacional*. Vol. 2. Lisboa: Livraria Sá da Costa. S.d.
- Moderna Enciclopédia Universal*. Lisboa Círculo de Leitores. 1985.
- Dicionário de História do Estado Novo*. Vol. 1. Direcção de Fernando Rosas e J.M. Brandão de Brito. Venda Nova: Bertrand. 1996.
- Dicionário de História de Portugal*. Volume VII. Coord. António Barreto e Maria Filomena Mónica. Porto: Livraria Figueirinhas. 1999. [DHP]

Outra bibliografia:

- António, Lauro (2001) *Cinema e censura em Portugal*, Lisboa: CML.
- Azevedo, Cândido de (1997) *Mutiladas e proibidas: para a história da censura em Portugal nos tempos do Estado Novo*, Lisboa: Caminho.
- Azevedo, Cândido de (1999) *A censura de Salazar e Marcelo Caetano: imprensa, teatro, cinema, televisão, radiodifusão, livro*, Lisboa: Caminho.
- Bastos, J. T. da Silva (1983) *História da censura intelectual em Portugal: ensaio sobre a compreensão do pensamento português*, Lisboa: Morais Editores.
- Carvalho, Alberto Arons de (1973) *A censura e as leis de imprensa*, Lisboa: Seara Nova.
- Censura: a mordaza intolerável antes e depois do 25 de Abril! 40 páginas para a história*, Revista do Povo. 12:1975.
- Comissão do livro negro sobre o regime fascista (1981) *Livros proibidos pelo regime fascista*, Lisboa: C.L.N.R.F.
- Esteves, Henrique Nuno Heliodoro (2005) *Chicotes com gatilho, peixes-fracas e censura literária no Estado Novo*, Lisboa: s.n. Tese.
- Ferrão, Manuela; Oliveira, Teresa; Fonseca, Teresa (2005) *Livros proibidos no Estado Novo*, Lisboa: AR.
- Fiúza, Alexandre Filipe (2006) *Entre um samba e um fado: a censura e a repressão aos músicos no Brasil e em Portugal nas décadas de 1960 e 1970*, Assis: s.n. Doutoramento em História, Universidade Estadual Paulista.
- Fiúza, Alexandre Filipe (2005) *Censura literária na década de 1970: o olhar censor sobre as letras das canções nas ditaduras de Portugal, Brasil e Espanha*, Coimbra: s.n. Separata de: *História(s) da literatura*. Actas do 1.º congresso internacional de Teoria da Literatura e Literaturas Lusófonas.

- Forte, Isabel (2000) *A censura de Salazar no Jornal de Notícias: da actuação da comissão de censura no Porto no Jornal de Notícias durante o governo de António de Oliveira Salazar*, Coimbra: Minerva. BN
- Franco, Graça (1983) *Para a história da censura à imprensa em Portugal: 1820-1974*, Dissertação em Ciências da Informação, UCP, Lisboa: s.n.
- Franco, Graça (1993) *A censura à imprensa: 1820-1974*, Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda.
- Gomes, Joaquim Cardoso (1997) *A censura na ditadura militar e no Estado Novo (1926-1939)*, Dissertação de Mestrado em História Social Contemporânea, Lisboa: s.n.
- Gomes, Joaquim Cardoso (2006) *Os militares e a censura: a censura à imprensa na ditadura militar e Estado Novo (1926-1945)*, Lisboa: Livros Horizonte.
- Instituto da Comunicação Social, Museu Nacional da Empresa Org. (1999) *Imprensa, censura e liberdade: 5 séculos de história: catálogo da exposição e cronologia de história da censura em Portugal*, Porto: ICS.
- Lopes, Norberto (1975) *Visado pela censura*, Lisboa: Aster.
- Loureiro, Olímpia (1997) "Contra-corrente: da censura portuguesa no antigo regime. A representação dramática na cidade dos Almadás." *Poli-grafia*, 6:1997: 127-137.
- Luz, Dinis da (1979) *Coisas da censura e um artigo para "inquietar" toda a gente*, s.l.: s.n.
- Moura, José J. G. (2006) *A censura da memória: bibliotecas destruídas e livros proibidos*, Lisboa: UNL.
- Mourão, Sérgio (1987) *Democracia e censura interna*, Porto: S. Mourão.
- Museu da República e Resistência (1997) *A censura na iconografia e na caricatura portuguesa*, Lisboa: Humorgrafe, MRR.
- Oliveira, José Manuel Paquete de (1988) *Formas de censura oculta na imprensa escrita em Portugal no pós 25 de Abril, 1974-1987*, Doutoramento em Sociologia, Lisboa: ISCTE.
- Pardal, Ulisses Vaz (1978) *Tempos de censura à imprensa*, S.L.: U.V. Pardal.
- Príncipe, César (1994) *Os segredos da censura*, Lisboa: Caminho.
- Rodrigues, Graça Almeida (1980) *Breve história da censura literária em Portugal*, Lisboa: Instituto de Cultura e Língua Portuguesa.
- Rosa, Alexandra Assis (2008) "Who is holding the blue pencil? A visit to intralingual translation in the Portuguese Theme Park 'Portugal dos

Pequenitos’” in: Seruya, Teresa e Moniz, Maria Lin (eds.) *Translation and Censorship in Different Times and Landscapes*, Newcastle-upon-Tyne: Cambridge Scholars Publishing, 84-102.

Abstract

“Politically there is only what the public knows to exist”. A Portuguese approach to censorship of translation – preliminary survey

When we dwell upon censorship of translation in Portugal, many questions come to mind: What has been written on censorship, in Portuguese? Which are the predominant approaches? Is there a Portuguese approach to censorship? If so, which categories for censorship have Portuguese authors put forward? How is it possible to distinguish censorship during the dictatorship and during the ensuing democracy? Which, if any, are references made to censorship of translation? Of the selection of works to be translated? Of the selection of authors? Of the selection of source languages and cultures? Is there a distinction between censorship of works originally produced in Portuguese and works imported through translation? Is there a distinction between the movies, television and radio programmes, theatre plays, music, books? This paper wishes to offer a preliminary survey of works on censorship in Portugal, looking not only for operative categories regarding censorship of translation, but also for references to censorship of translation, taking into account different media such as cinema, theatre, television, radio or book.